

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR SOCIAL DO
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017**

A **VICE-REITORIA DA UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO**, mantida pelo Centro Educacional de Realengo, no uso de suas competências e atribuições, torna público o presente Edital para inscrições no processo de seleção de bolsas de estudo, Programa de Assistência Estudantil – PAE, nas Unidades Centro e Guadalupe, com fundamento legal da Lei Federal n.º 12.101, de 27 de Novembro de 2009.

O presente processo seletivo destina-se **para candidatos novos classificados**, dentro do número de vagas para a filantropia, no **Vestibular Social do dia 14 (sábado) de janeiro de 2017**, sendo vedada a participação a alunos matriculados na Universidade Castelo Brancos até o primeiro semestre de 2017, assim como para candidatos portadores de diploma de curso superior, devidamente reconhecido pelo o Ministério da Educação.

1. DO OBJETO:

O objeto do presente Edital é a concessão de bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) e bolsas de 100% (cem por cento) do valor das mensalidades praticadas pela Universidade Castelo Branco, para candidatos que cumpram os requisitos deste edital.

2. DO CANDIDATO:

2.1 Poderá participar do processo de seleção o candidato classificado no Vestibular Social do dia 14 de janeiro de 2017, dentro do número de vagas destinadas à filantropia, conforme Anexo I, deste edital;

2.2 Para concessão da bolsa, o candidato classificado dentro do número de vagas, deverá cumprir as seguintes etapas:

1ª Etapa: Ser classificado no Vestibular Social dentro do número de vagas;

2ª Etapa: Entregar na Avaliação Institucional a documentação exigida para análise de concessão de bolsa, conforme itens 5 e 6, deste edital;

3ª Etapa: Após o cumprimento da 1ª e 2ª etapas, realizar matrícula na Central de Matrículas, mediante entrega da documentação exigida para a matrícula.

3. DO VESTIBULAR SOCIAL

3.1 O **Vestibular Social** ocorrerá nas Unidades Centro e Guadalupe, no **dia 14 (sábado) de janeiro de 2017, às 09h30min;**

3.2 As inscrições no vestibular deverão ser realizadas da data de publicação desde edital **até 12 (quinta-feira) de janeiro de 2017, às 23h e 59min**, no endereço www.castelobranco.br, pelo Call Center no número 3216-7700 ou presencialmente na Sede e nas Unidades da Universidade Castelo Branco;

3.3 A prova do Vestibular consiste em uma redação, valendo de 01 (um) a 10 (dez) pontos, ficando desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 4 (quatro) pontos; e, 5 (cinco) questões objetivas de Matemática, 5 (cinco) questões objetivas de Língua Portuguesa e 5 (cinco) questões objetivas de conhecimentos gerais, sendo desclassificado o candidato que não obtiver aproveitamento em nenhuma das questões objetivas, no somatório das 3 (três) áreas de conhecimento.

3.4 A **taxa do Vestibular é de R\$ 30,00 (trinta reais)**, que poderá ser paga **até o dia 13 de janeiro de 2017**, na Central de Atendimento das unidades, para pagamento com cartão ou nas agências bancárias e casas lotéricas, para pagamento em dinheiro;

3.4.1. O candidato que efetuar o pagamento da taxa no período de 10/01 a 12/01 de 2017 terá que apresentar no ato da prova o comprovante de pagamento da taxa do vestibular.

3.5 Para realização da prova o candidato deverá apresentar um documento pessoal original com foto e o comprovante de pagamento de taxa de vestibular;

3.6 O resultado do Vestibular Social com os classificados dentro do número de vagas será publicado no endereço www.castelobranco.br no **dia 18 de janeiro de 2017, a partir das 15h.**

4. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA:

Os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme previsto no anexo I, deverão realizar as inscrições para bolsas filantrópicas no **período de 19 a 31 de janeiro de 2017**, nas respectivas Unidades, conforme setores e horários abaixo:

4.1 **Centro:** Secretaria, de **segunda a sexta das 12h às 19h;**

4.2 **Guadalupe:** Secretaria, de **segunda a sexta das 11h às 20h;**

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 5.1 Ser aprovado no Vestibular Social com classificação dentro do número de vagas para a filantropia, de acordo com o anexo I deste edital;
- 5.2 Preencher corretamente todos os itens do formulário de estudo socioeconômico, disponível na instituição;
- 5.3 Possuir renda familiar bruta mensal *per capita* não excedente ao valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo para bolsas integrais e até 3 (três) salários mínimos para bolsas parciais;
- 5.4 Apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos neste edital;

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

- 6.1 Formulário socioeconômico preenchido e assinado;
- 6.2 Documentos de identificação do candidato (original e cópia):
 - 6.2.1 Identidade;
 - 6.2.2 CPF;
 - 6.2.3 Comprovante de residência (no próprio nome do candidato);
 - 6.2.4 Comprovante de renda;
 - 6.2.5 Termo de guarda, tutela ou adoção (se for o caso).
- 6.3 Documentos de identificação de cada um dos membros do grupo familiar (original e cópia):
 - 6.3.1 Identidade ou certidão de nascimento (caso menor, apenas esse);
 - 6.3.2 CPF;
 - 6.3.3 Comprovante de residência (no próprio nome no membro familiar);
 - 6.3.4 Comprovante de renda;
 - 6.3.5 Termo de guarda, tutela ou adoção (se for o caso).
- 6.4. Comprovante de renda do candidato e de cada um dos membros do grupo familiar (original e cópia):

6.4.1 Se assalariado com renda fixa apresentar o comprovante dos 3 (três) últimos contracheques, se não houver variação salarial (hora extra, comissão, entre outros);

6.4.2 Se assalariado com renda fixa apresentar o comprovante dos 6 (seis) últimos contracheques, se houver variação salarial (hora extra, comissão, entre outros);

6.4.3 Caso não trabalhe, deverá trazer a carteira de trabalho em branco com a parte da identificação, último contrato de trabalho e próxima página em branco;

6.4.4 Caso trabalhe informalmente, deverá atender o que determina o item 5.4.3, deste edital, e apresentar declaração com valor do rendimento mensal com sua assinatura reconhecida em cartório ou carnê de INSS com os últimos 03(três) meses;

6.4.5 Se for sócio e/ou dirigente de empresa apresentar DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento) dos 03(três) últimos meses ou 03 (três) últimas guias de recolhimento do INSS compatíveis com a renda declarada e contrato social da empresa;

6.4.6 Se aposentado, pensionista ou com auxílio doença, apresentar comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS, no site www.previdencia.gov.br – Extrato de pagamento de benefícios ou por meio de extrato bancário dos últimos 03(três) meses;

6.4.7 Se receber ou pagar pensão alimentícia, apresentar acordo judicial contendo valor ou comprovante de recebimento de pensão alimentícia;

6.4.8 Se estagiário, apresentar o Termo de compromisso de estágio;

6.4.9 Na ausência de qualquer um dos comprovantes de pessoa física, poderá ser apresentada a última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física ano base anterior, de todos os membros da família e/ou do candidato, com respectivo recibo de entrega.

6.5 Comprovante de residência do candidato e de cada um dos membros do grupo familiar (original e cópia):

5.5.1 Deve ser entregue comprovante de residência no nome do candidato e de cada um dos membros do grupo familiar, sendo válida qualquer correspondência nominal (cartas de banco, água, luz, telefone, carta da UCB entre outros);

5.5.2 Caso os pais do candidato não morem no endereço do mesmo, será necessário o comprovante de residência de onde os pais estão residindo atualmente;

5.5.3. Em caso de candidato casado, apresentar certidão de casamento ou declaração de união estável, o que excluirá a necessidade do comprovante de residência dos pais;

5.5.4 Em caso de divórcio deverá ser entregue sentença de separação / divórcio ou documento equivalente;

5.5.5 Em caso de morte dos pais ou do cônjuge, deverá ser entregue atestado de óbito.

7. DAS BOLSAS

Serão oferecidas 315 bolsas, sendo 300 bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) e 15 bolsas de 100% (cem por cento) condicionadas à abertura da turma, nos cursos/unidades contidos no anexo I.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

A apuração da classificação dos candidatos inscritos no processo de seleção de bolsas de estudos de 2017.1, observado o limite de bolsas disponíveis, ocorrerá no **período de 25 a 31 de janeiro de 2017**, e a análise será até o 3º dia útil após a entrega dos documentos.

8.1 CLASSIFICAÇÃO:

8.1.1 Comprovação de classificação no Vestibular Social, dentro do número de vagas destinadas à filantropia, considerando a prioridade de preenchimento das vagas integrais e posteriormente as parciais;

8.1.2 Comprovação documental do perfil socioeconômico de acordo com as informações contidas no formulário;

8.1.3 Apuração de renda familiar bruta mensal *per capita* não excedente ao valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo para bolsas integrais e 3 (três) salários mínimos para bolsas parciais;

8.1.4 Em caso de empate será concedida a bolsa ao candidato que obtiver a maior nota no somatório da nota da redação com a nota das questões objetivas;

8.1.5 Permanecendo o empate no critério anterior (8.1.4), será concedida a bolsa ao candidato com a maior nota da redação;

8.1.6 Permanecendo o empate nos critérios anteriores (8.1.4 e 8.1.5), será concedida a bolsa ao candidato com a maior nota nas questões objetivas;

8.1.7 Permanecendo o empate nos critérios anteriores (8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6), será concedida a bolsa ao candidato de maior idade;

8.1.8 Permanecendo o empate nos critérios anteriores (8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7), será realizado sorteio, com prévia convocação pública dos participantes envolvidos.

8.1.9.1 A convocação se dará com antecipação de 72h.

8.1.10. Atender o item 3.3, deste Edital.

8.2 DESCLASSIFICAÇÃO

8.2.1 Entrega de documentação incompleta;

8.2.2 Incoerência entre dados informados no formulário socioeconômico e os documentos apresentados;

8.2.3 Identificação de fraude, inautenticidade dos documentos e/ou falta de veracidade das informações prestadas;

8.2.4 A documentação dos candidatos desclassificados ficará disponível para devolução até o dia 28/02/2017, sendo eliminada após essa data.

8.2.5. Não atender o item 3.3, deste Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO

A lista final de aprovados na 2ª etapa de concessão de bolsas será divulgada no endereço www.castelobranco.br no dia 07 de fevereiro de 2017.

10. DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA:

Sendo comprovadas irregularidades, fraude, falsificação, omissão, contradição de informações e adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente edital, o aluno terá a bolsa de estudo cancelada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Ocorrendo alteração na legislação vigente ou decisão judicial suspendendo ou modificando a atual legislação, a instituição se reserva o direito de alterar a sistemática de repasse ou aplicação dos recursos, suspender, rever ou cancelar as bolsas de estudo;

11.2 O beneficiário com bolsa de estudo responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por ele prestadas;

11.3 Não serão recebidos processos fora dos prazos estabelecidos neste edital;

11.4 O benefício da bolsa filantrópica não será cumulativo com outro tipo de bolsa e/ou benefício;

11.5 Ao formar seu juízo acerca da pertinência e da veracidade das informações prestadas pelos candidatos selecionados, os responsáveis pela seleção poderão considerar, além da documentação apresentada, quaisquer elementos que demonstrem patrimônio, percepção de renda ou padrão de vida e de consumo incompatíveis com as normas do programa ou com a renda declarada no formulário de inscrição;

11.6 Havendo bolsas remanescentes poderá ocorrer a reclassificação ou o preenchimento das bolsas com novo Vestibular;

11.7 Os desclassificados não estarão aptos a participar das bolsas remanescentes.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2016.

LEOMAR VALENÇA LIMA
Vice-Reitor
UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO

ANEXO I – Distribuição de Vagas

Unidade	Turno	Curso	Vestibular	
			100%	50%
			15	350
CENTRO	MANHÃ	ADMINISTRAÇÃO	1	10
CENTRO	NOITE	ADMINISTRAÇÃO	0	5
CENTRO	NOITE	BIOMEDICINA	1	10
CENTRO	NOITE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0	10
CENTRO	MANHÃ	DIREITO	1	15
CENTRO	NOITE	DIREITO	0	10
CENTRO	MANHÃ	ENFERMAGEM	1	15
CENTRO	NOITE	ENFERMAGEM	0	15
CENTRO	NOITE	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	0	15
CENTRO	MANHÃ	FARMÁCIA	1	10
CENTRO	NOITE	FARMÁCIA	0	10
CENTRO	MANHÃ	FISIOTERAPIA	1	10
CENTRO	NOITE	FISIOTERAPIA	0	10
CENTRO	NOITE	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	0	10
CENTRO	NOITE	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	0	5
CENTRO	NOITE	TECNOLOGIA EM BANCO DE DADOS	1	5
CENTRO	MANHÃ	TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS (GESTÃO EMPRESARIAL)	1	10
CENTRO	NOITE	TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS (GESTÃO EMPRESARIAL)	0	5
CENTRO	MANHÃ	TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	0	5
CENTRO	MANHÃ	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	15
CENTRO	NOITE	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	10
CENTRO	NOITE	TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	0	10
CENTRO	NOITE	TECNOLOGIA EM MARKETING	0	10
GUADALUPE	NOITE	ADMINISTRAÇÃO	0	10
GUADALUPE	MANHÃ	GEOGRAFIA	1	5
GUADALUPE	MANHÃ	HISTÓRIA	1	5
GUADALUPE	MANHÃ	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS	0	5
GUADALUPE	MANHÃ	LETRAS - PORTUGUES/LITERATURA	1	5
GUADALUPE	MANHÃ	MATEMÁTICA	0	10
GUADALUPE	MANHÃ	PEDAGOGIA	0	10
GUADALUPE	MANHÃ	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0	5
GUADALUPE	MANHÃ	SERVIÇO SOCIAL	1	5
GUADALUPE	NOITE	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Novo Currículo	0	10
GUADALUPE	NOITE	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1	10
GUADALUPE	NOITE	TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS (GESTÃO EMPRESARIAL)	0	10
GUADALUPE	NOITE	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	10
GUADALUPE	NOITE	TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	0	10
GUADALUPE	NOITE	TECNOLOGIA EM MARKETING	1	10

ANEXO II – Conteúdo Programático:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Este programa valoriza não só o domínio das estruturas da língua e a consequente habilidade para construir e compreender textos, mas, ainda, uma perspectiva de integração à área da leitura, requerendo o entendimento do papel do discurso na formação das identidades culturais:

1. Recepção de textos: ler e interpretar diferentes tipos de textos; noções de: variação linguística; recursos linguísticos do texto; processos sintáticos básicos, aspectos semânticos e discursivos, recursos argumentativos, coerência e coesão textuais.
2. Aspectos fonológicos e morfológicos: classificação de fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, sílabas, acentuação, ortoépia e prosódia, ortografia, abreviaturas e siglas, classes de palavras, estrutura e formação de palavras.
3. Sintaxe: termos da oração; composição do período: coordenação e subordinação; sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Crase e pontuação.
4. Semântica: significação das palavras; linguagem figurada.

MATEMÁTICA:

As questões de Matemática procura identificar, nos candidatos, um conhecimento crítico e integrado da Matemática do Ensino Médio:

1. Álgebra: Relações e funções. Progressões aritméticas e geométricas. Logaritmos e exponencial. Análise combinatória e probabilidades. Binômio de Newton. Polinômios e Equações algébricas. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Números complexos.
2. Trigonometria: Generalidades da noção de arco e de ângulo. Linha e funções trigonométricas. Transformações trigonométricas.
3. Geometria: Ponto, reta e plano. Figuras planas. Diedros e poliedros. Prismas. Pirâmides, cilindro, cone e esfera.
4. Geometria Analítica: Sistema cartesiano plano. Distância entre dois pontos. Condição de alinhamento de três pontos. Equação geral da reta.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

O conteúdo de estudo para esta prova irá abranger a cultura geral do candidato, incluindo temas atuais. Sugere-se a leitura de jornais nacionais e regionais, revistas como Veja, Época, Isto É,